EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº021 /2026

ID CidadES/TCE/ES: 2026.500E0500023.01.0029

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio do **FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, doravante denominado **FUNREBOM** com sede na Rua Tenente Mario Francisco de Brito, nº 100 – Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29050-420, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **Aquisição de Equipamentos Elétricos e Ferramentas**, conforme processo E-Docs nº **2026-B4772**, nos termos da Lei 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023 e do Decreto Estadual 5.545-R/2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A licitação ocorrerá por meio do **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES**, cujo endereço eletrônico é https://portalsiades.es.gov.br/.

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é a **Aquisição de Equipamentos Elétricos e Ferramentas** de conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 - A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo.

1.3 - O(s) preço(s) máximo(s) admitido(s) para a presente licitação é (são) o(s) que consta(m) no Anexo I deste Edital.

1.4 - Data de Início do Acolhimento das Propostas: 25 de novembro de 2026; às 08h:00min.

1.5 - Data do Fim do Acolhimento das Propostas: 07 de dezembro de 2026; às 10h:00min.

1.6 - Data da Abertura das Propostas: 07 de dezembro de 2026; às 10h:30min.

1.7 - Data da sessão pública: 07 de dezembro de 2026; às 10h:30min.

1.8 - O modo de disputa será o **ABERTO E FECHADO**

1.9 - Esta licitação será julgada sob o critério de **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**.

1.10 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da Unidade Gestora: 450904 Código do Órgão: 45 Código da Unidade Orçamentaria: 904 Código da função: 06 Sub função: 182 Código do Programa: 0059 Código da ação: 1781 Categoria econômica da Despesa: 4 / 3 Grupo de natureza da Despesa: 4 / 3 Modalidade: 90 Elemento de despesa: 52 / 30 Fonte: 759 Valor: 19.644,53 Recurso de Convênio: Não

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 1 / 58

Obs: Naturezas das despesas: 3.3.90.30.26 (Material Elétrico e Eletrônico) Detector / Extensão / Vara de manobra; e 4.4.90.52.24 (Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro) Máquina de corte a plasma / Boroscópio.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (https://portalsiades.es.gov.br/).

2.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 - Para todos os do lotes deste certame, a participação é exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

2.5.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.7 - Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

HASH: a715c2211d1ad2820b0899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 2 / 58

2.7.3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.4 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.7 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.7.8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

2.8 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 3 / 58

3.1 - Na presente licitação, as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento ocorrem antes da fase de habilitação.

3.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

3.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei 14.133/2021.

3.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparadas, ou sociedade cooperativa, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021.

3.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, a assinalação do campo “não” produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/ 2006.

3.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021, e neste Edital.

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 4 / 58

3.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.7.1 - Após a abertura da sessão pública, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sob pena de aplicação das penalidades legais.

3.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, considerando no máximo 02 (duas) casas decimais, inclusive na etapa de lances dos campos indicados.

4.1.1 - Os licitantes deverão preencher os campos referentes ao prazo de entrega e de validade da proposta, podendo inserir qualquer valor numérico, uma vez que não serão utilizados para julgamento da proposta, tendo em vista que o licitante arrematante do certame estará vinculado as condições e os prazos estipulados neste Edital e seus anexos.

4.1.2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 - O licitante arrematante deverá indicar a marca e modelo do produto oferecido na proposta inicial registrada no sistema, podendo modificá-los quando da apresentação da proposta final ajustada de que trata o item 8.1.

4.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 5 / 58

4.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 - Todas as propostas apresentadas pelos participantes serão recebidas e registradas pelo sistema como classificadas para a disputa e encaminhadas para etapa de lances.

5.2.1 - Em nenhuma hipótese, o Pregoeiro poderá desclassificar da disputa uma proposta antes da fase de julgamento.

5.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4.1 - Na hipótese de nenhuma proposta inicial ser ofertada, o sistema encerrará, automaticamente, a fase e irá registrar em ata e indicar que o item ou grupo de itens foi declarado deserto.

5.4.2 - Na hipótese de comparecer apenas um licitante na fase de lances, o sistema encerrará, automaticamente, a fase e iniciará a etapa de negociação.

5.4.3 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do grupo de itens**

5.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7 - O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$1,00 (um real).**

5.8 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 6 / 58

5.9 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

5.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 6.12.2, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

5.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 7 / 58

5.12.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

5.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6 - DO ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

6.1 - Encerrada a fase de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas participantes em itens ou grupos de itens “não exclusivos”, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

6.1.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.1.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a convocação automática para tanto.

6.1.3 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o Pregoeiro deverá informar aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresas, empresas de pequeno porte e

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 8 / 58

microempreendedor individual ou equiparadas para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior.

6.1.4 - Caso a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.1.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.2 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.2.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

6.2.2 - Esgotados os critérios de desempate previsto em lei, o desempate poderá ocorrer por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.3 - Em seguida, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante arrematante, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.3.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.3.2 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.4 - Na hipótese de o licitante arrematante permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.4.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante arrematante, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.5 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 9 / 58

7.1 - Encerrada a negociação, o Pregoeiro solicitará ao licitante arrematante que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, observando os modelos anexos a este Edital.

7.2 - Ato contínuo, o Pregoeiro verificará se o licitante arrematante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1 - SICAF;

7.2.2 - Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

7.2.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.2.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

7.5 - Verificadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta vencedora quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, a sua exequibilidade e à adequação ao objeto em relação a este Edital e em seus anexos, observando o disposto nas normas cabíveis.

7.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 - contiver vícios insanáveis;

7.6.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 - O licitante arrematante deverá apresentar em sua proposta econômica, sob pena de desclassificação, a declaração de que ela compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 10 / 58

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, o licitante arrematante erá declarado classificado, caso tenha atendido a todas as exigências do Edital e seus Anexos, e o Pregoeiro iniciará, a fase de habilitação.

7.9 - Se a proposta vencedora for desclassificada, o Pregoeiro retornará a etapa de negociação e, em seguida, examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do Edital e seus anexos.

7.9.1 - Se todos os licitantes forem desclassificados e/ou inabilitados, o Pregoeiro irá declarar fracassado o item ou grupo de itens correspondente.

7.9.2 - A declaração do fracasso deverá observar os procedimentos descritos no tópico referente a fase de recurso.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - Encerrada a fase de julgamento, o Pregoeiro solicitará os documentos previstos no **Anexo I deste Edital** para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

8.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e no CRC/ES.

8.2 - Em se tratando de consórcio, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em relação a cada empresa consorciada, observando o item sobre participação em consórcio.

8.3 - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados, em formato digital, por meio do sistema, e no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema.

8.4 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021).

8.5 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6 - A habilitação será verificada por meio do SICAF e do CRC/ES, nos documentos por eles abrangidos.

8.6.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 11 / 58

houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e no CRC/ES e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.7.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e no CRC/ES serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no mesmo prazo de envio dos documentos de habilitação.

8.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.10 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, da apreciação e análise documental, o licitante classificado será declarado habilitado, caso tenha atendido a todas as exigências do Edital e seus Anexos, e, em seguida, o Pregoeiro irá declará-lo licitante vencedor.

8.11 - Se o licitante classificado for inabilitado, o Pregoeiro retornará a etapa de negociação e, em seguida, examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do Edital e seus anexos.

8.11.1 - Se todos os licitantes forem desclassificados e/ou inabilitados, o Pregoeiro irá declarar fracassado o item ou grupo de itens correspondente.

8.12 - A declaração do licitante vencedor e o fracasso do item ou grupo de itens deverão observar os procedimentos descritos no tópico referente a fase de recurso.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata referente a declaração de vencedor da licitação ou do fracasso do item ou grupo de itens.

9.3 - Quando se tratar de decisão sobre o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de licitantes, em que se declarar o vencedor da licitação ou o fracasso um item ou grupo de itens, o Pregoeiro comunicará aos licitantes, por meio do sistema, e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, acerca da declaração de vencedor ou do fracasso do item ou grupo de itens, bem como da abertura do prazo para manifestação imediata, conforme estabelecem os subitens seguintes:

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 12 / 58

9.3.1 - A declaração do licitante vencedor ocorrerá na fase de habilitação e o fracasso do item ou grupo de itens na fase de julgamento ou habilitação, conforme o caso, momento em que o sistema tramitará, automaticamente, para a fase de recurso.

9.3.2 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada uma única vez e imediatamente na fase de recurso, sob pena de preclusão;

9.3.3 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

9.3.4 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata referente a declaração de vencedor da licitação ou do fracasso do item ou grupo de itens, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis a contar do término do prazo de apresentação das razões recursais, ficando, desde logo, intimados, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (https://acessocidadao.es.gov.br/).

9.11 - Na hipótese de nenhum licitante manifestar intenção de recorrer, o sistema encerrará, automaticamente, e o Pregoeiro encaminhará para fase de adjudicação e homologação.

10 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Inexistindo recursos ou decididos aqueles apresentados e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 13 / 58

10.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.2.1 - Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (https://acessocidadao.es.gov.br/) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

10.2.2 - Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

10.2.3 - No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: https://compras.es.gov.br/conta-verificada.

10.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante adjudicatário durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

10.4 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.6 - Se a proposta não for mais aceitável, ou se o licitante adjudicatário não mais atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro observará o disposto no art. 90 e seguintes da Lei 14.133/2021.

11 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

11.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

11.1.2 - salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

11.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 14 / 58

11.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5 - fraudar a licitação;

11.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013;

11.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, bem como a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

11.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

11.3.1 - multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

11.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

11.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

11.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência.

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 15 / 58

12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pelo **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (https://portalsiades.es.gov.br/) ou protocolizados no órgão realizador do certame, de 10 às 17 horas, ou enviadas para o e-mail cpl@bombeiros.es.gov.br. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo impugnante.

12.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.3.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.4 - Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

12.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.6 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.7 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por publicação em campo próprio do sistema e juntamente com o Edital e seus Anexos, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando os interessados obrigados a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 16 / 58

13.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (https://portalsiades.es.gov.br/).

13.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Modelos do Edital

Vitória, 25 de novembro de 2026

Alessandra Rufino

Agente de Contratação

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 17 / 58

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Título

Aquisição de equipamentos elétricos e ferramentas.

1.1.1 Controle de Versão

Original – 05/05/2026
Vr. 01 - 03/09/2026
Vr. 02 – 10/09/2026
Vr. 03 – 05/10/2026

1.2 - Vigência do Contrato

1.2.1 - O prazo de vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias, e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021. Nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, tal divulgação constitui condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus eventuais aditamentos.

Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a mesma deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado, conforme art. 4º, Parágrafo Único do Decreto 5.545-R/2023.

1.2.2 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO.

1.2.3 - A prorrogação automática deve ser registrada por apostilamento e instruída com a exposição das justificativas e o novo cronograma de execução e desembolso.

1.2.4 - O representante da CONTRATADA deverá realizar o cadastro no Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais EDOCS do Governo do Estado do Espírito Santo, meio pelo qual será solicitada a assinatura do contrato/autorização de compras.

Ano de vigência: 2026

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 18 / 58

1.3 - Unidade Requisitante
1ª Cia do 1º BBM

1.4 - Responsável pela Elaboração do TR
CAP BM – MOISES **VASSEM** FREIRE GARCIA
Cargo/Função: CAP BM COMANDANTE DA 1ª CIA DO 1º BBM
Número Funcional: 4207190
Telefone Institucional: (27) 99251-1054
Celular: (41) 99927-9942
E-mail: moises.vfgarcia@gmail.com

2. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO E QUANTITATIVOS DESEJADOS

2.1 - Definição do Lote

LOTE 01

Item	Descrição do Material / Contratação do Serviço	Unid. Med.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
01.	**Código do SIADES: 601593** **Máquina de corte plasma 40A** Equipamentos diversos para serviços profissionais - **padrão**: manual; **tipo**: inversora de corte a plasma; **uso**: processo de corte; **voltagem**: 220 v monofásica; Demais descrições técnicas e imagem ilustrativa conforme **ENCARTE 01** deste termo de referência, lote 01	**UN**	**1**	**R$ 4.012,59**	**R$ 4.012,59**
02.	**Código do SIADES: 614405** **Boroscópio** Câmera Inspeção Boroscópio Cabo 1,2m a 2,0m, tela mínima de 4.3”, tubo: no mínimo 1 metro, resolução mínima de 800 X 480 pixels, Lente de direção de 360°, Proteção de alta temperatura. Demais descrições técnicas e imagem ilustrativa conforme **ENCARTE 01** deste Termo de Referência, lote 01.	**UN**	**1**	**R$ 4.055,75**	**R$ 4.055,75**

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 19 / 58

LOTE 02

Item	Descrição do Material / Contratação do Serviço	Unid. Med.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
01.	**Código do SIADES: 615306** **Detector ausência tensão** Detector ausência tensão - alta: 1,0kv a 122kv ou superior ac; alimentação: bateria 9v; aplicação: rede de baixa e alta tensão; características adicionais: com indicador sonoro e com indicador visual; faixa de operação: baixa: 30v a 1500v ac; faixa tensão: 1 a 122 kv ou superior; tipo: sem contato; uso: autoteste; para serem utilizados em vara de manobra. Demais descrições técnicas e imagem ilustrativa conforme **ENCARTE 01** deste termo de referência, lote 02.	**UN**	**3**	**R$ 2.362,79**	**R$ 7.088,37**
02.	**Código do SIADES: 329212** **Vara de Manobra** Vara de manobra - aplicação: sistemas energizados de alta tensão; componentes: cabeçote em liga bronze/alumínio em ângulo de 90°; material: resina epóxi reforçada c/ fibra de vidro; Demais descrições técnicas e imagem ilustrativa conforme **ENCARTE 01** deste termo de referência, lote 02.	**UN**	**1**	**R$ 1.779,98**	**R$ 1.779,98**
03.	**Código do SIADES: 0288148** **Extensão 30 m** Extensão elétrica **– acessórios:** 3 entradas; componentes: 3 tomadas,	**UN**	**4**	**R$ 656,46**	**R$ 2.625,84**

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 20 / 58

	2p+t 20 amperes, 01 plugue macho 20 amperes; comprimento: 30m: cor preta: tipo : pp reforçada com 30 metros de comprimentos, cabo (tripolar 3x4,00mm², incluindo fio terra) PP flexível, todo o material deverá possuir o padrão brasileiro e selo do INMETRO Demais descrições técnicas e imagem ilustrativa conforme **ENCARTE 01** deste termo de referência, lote 02				
04.	**Código do SIADES: 607556** **Extensão elétrica 3 metros** Extensão elétrica - **características adicionais**: tomadas em ângulo 45º; **componentes**: 4 tomadas fêmeas e plugue macho; **comprimento**: 3 m; **formação do cabo**: 3 x 0,75 mm2; **número pólos**: 2p + t; **tipo**: flexível	**UN**	**2**	**R$ 41,00**	**R$ 82,00**

OBS 1: HAVENDO DIVERGÊNCIAS ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NESTE TERMO E AS CONSTANTES DO SISTEMA "SIADES", SEMPRE PREVALECERÃO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TR;

2.1.1 - Justificativa técnica da exigência de tomadas em ângulo de 45º (Lote 02, item 04 - Extensão elétrica 3 metros)

A exigência de tomadas fêmeas em ângulo de 45º no item 04 do Lote 02 fundamenta-se em razões técnicas e funcionais que justificam a manutenção da especificação, a saber:

a) **Aproveitamento total das tomadas:** em extensões convencionais, a conexão de fontes de maior dimensão (carregadores, plugues de eletrodomésticos) tende a obstruir a tomada vizinha, impedindo o uso simultâneo de todas as saídas. Com a inclinação de 45º, os cabos são direcionados na diagonal, permitindo que todas as tomadas sejam utilizadas simultaneamente, sem que uma fonte bloqueie a outra;

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 21 / 58

b) **r estresse e desgaste dos cabos:** o direcionamento natural dos fios na diagonal reduz a torção e o dobramento na base do plugue, aumentando a vida útil dos cabos e prevenindo mau contato ou rompimento interno dos condutores;

c) **Organização dos fios:** os cabos conectados tendem a seguir uma mesma direção de forma organizada, reduzindo o emaranhado de fios em ambientes de uso (escrivaninhas, racks de TV, mesas de cabeceira), o que contribui para a segurança e a conservação dos materiais;

d) **Ergonomia:** o ângulo inclinado oferece pegada mais ergonômica, tornando a inserção e a remoção dos plugues mais confortável e exigindo menos esforço do usuário. A especificação não caracteriza restrição injustificada à competitividade, por se tratar de característica funcional disponível no mercado em múltiplos fabricantes, sem vinculação a marca ou modelo específico, em conformidade com o art. 9º e o art. 37, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

2.2 - Justificativa técnica ou econômica para utilização de lotes.

A divisão do objeto em lotes distintos mostra-se técnica e economicamente recomendável, considerando a heterogeneidade dos bens a serem adquiridos, os quais apresentam naturezas, finalidades e níveis de complexidade distintos, ainda que voltados ao atendimento das atividades institucionais do CBMES.

Sob o aspecto técnico, o parcelamento da contratação possibilita o agrupamento de itens com características semelhantes, favorecendo a especialização dos fornecedores e assegurando maior qualidade no fornecimento dos bens. Tal medida contribui para a obtenção de produtos mais adequados às suas finalidades específicas, reduzindo riscos de incompatibilidade técnica e assegurando melhor desempenho durante a utilização.

Além disso, a divisão em lotes amplia a competitividade do certame, ao permitir a participação de um maior número de fornecedores, inclusive aqueles que não dispõem de capacidade para fornecer a totalidade do objeto, mas que possuem expertise em segmentos específicos. Essa ampliação da concorrência tende a resultar em propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Do ponto de vista econômico, o parcelamento favorece a obtenção de melhores preços, uma vez que estimula a competitividade e possibilita a adjudicação por lote ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para cada grupo de itens. Ademais, evita a concentração do fornecimento em um único contratado, mitigando riscos relacionados à execução contratual.

Ressalta-se que a divisão foi estruturada de forma a preservar a eficiência logística e a viabilidade da gestão contratual, evitando a fragmentação excessiva do objeto, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece o parcelamento

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 22 / 58

como regra, desde que técnica e economicamente viável e que não haja prejuízo ao conjunto da solução.

Dessa forma, a adoção de lotes distintos atende aos princípios da isonomia, competitividade, economicidade e eficiência, promovendo uma contratação mais vantajosa e alinhada ao interesse público.

2.3 - Justificativa da contratação do quantitativo solicitado

O quantitativo estimado para a presente contratação foi definido com base no levantamento das necessidades das unidades do CBMES, considerando a demanda atual, o histórico de consumo, a distribuição geográfica das unidades e a previsão de reposição decorrente do desgaste natural dos materiais.

A definição dos quantitativos buscou assegurar o adequado aparelhamento das equipes, garantindo a continuidade das atividades operacionais, de manutenção e de atendimento a ocorrências, sem interrupções decorrentes da falta de materiais essenciais. Foram considerados, ainda, aspectos relacionados à vida útil dos bens, à frequência de utilização e às condições de uso a que são submetidos.

Ressalta-se que a estimativa foi realizada de forma criteriosa, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de materiais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a aquisição do quantitativo proposto contribui para a formação de estoque mínimo estratégico, reduzindo a necessidade de contratações emergenciais e promovendo maior previsibilidade e racionalidade na gestão dos recursos públicos.

2.4 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º e art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

2.5 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

2.6 - Mapa de distribuição (interna)

A distribuição se refere à destinação dos objetos para seu uso/aplicação na corporação, conforme previsto no PCA.

Setor Demandante	Objeto Resumido	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
DGP	EXTENSÃO ELÉTRICA FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 3M, 4	**UN**	**2**

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 23 / 58

	TOMADAS FÊMEAS E PLUGUE MACHO		
1º BBM	VARA DE MANOBRA	**UN**	**1**
1° BBM	BOROSCÓPIO	**UN**	**1**
CEIB	EXTENSÃO 30M	**UN**	**4**
1° BBM	MÁQUINA DE CORTE A PLASMA 40A	**UN**	**1**
6°BBM	DETECTOR AUSÊNCIA TENSÃO TIPO: SEM CONTATO, USO: AUTOTESTE, FAIXA TENSÃO: 1 A 122KV OU SUPERIOR,	**UN**	**2**
2° CIA DO 2° BBM	DETECTOR AUSÊNCIA TENSÃO TIPO: SEM CONTATO, USO: AUTOTESTE, FAIXA TENSÃO: 1 A 122KV, OU SUPERIOR,	**UN**	**1**

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas de trabalho às equipes do CBMES, especialmente no que se refere à execução de atividades operacionais, de manutenção e de atendimento a ocorrências que demandam o uso de equipamentos e ferramentas específicas.

As atividades desempenhadas pela Corporação exigem o emprego de materiais confiáveis, seguros e adequados às normas técnicas vigentes, uma vez que estão diretamente relacionadas à preservação da vida, do patrimônio e do meio ambiente. Nesse contexto, a indisponibilidade ou inadequação desses recursos pode comprometer a eficiência das ações institucionais e expor os agentes a riscos operacionais.

A demanda decorre, ainda, da necessidade de reposição de materiais desgastados pelo uso contínuo, bem como da adequação dos recursos disponíveis às exigências técnicas atuais, garantindo maior segurança, precisão e eficiência nas operações realizadas.

A contratação encontra respaldo nos princípios do interesse público, da eficiência e da continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo medida indispensável para assegurar o pleno funcionamento das atividades institucionais do CBMES.

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 24 / 58

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 - Descrição da solução

A solução consiste na aquisição de equipamentos elétricos e ferramentas, novos e de primeiro uso, destinados ao atendimento das necessidades das unidades operacionais e administrativas do CBMES.

Os itens a serem adquiridos deverão apresentar características compatíveis com o uso contínuo em atividades operacionais e de manutenção, sendo fabricados com materiais resistentes, duráveis e adequados às condições de trabalho a que serão submetidos, inclusive em ambientes que demandem elevado grau de confiabilidade e segurança.

Deverão, ainda, possuir desempenho adequado às finalidades a que se destinam, assegurando funcionalidade, precisão, ergonomia e segurança durante o uso, bem como contribuindo para a eficiência das atividades desenvolvidas pelas equipes.

Todos os itens deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando normas técnicas aplicáveis, padrões mínimos de qualidade, durabilidade e segurança. Ademais, deverão possibilitar adequada conservação ao longo de seu ciclo de vida, considerando as condições de uso, transporte, armazenamento e manutenção, de modo a garantir a eficiência da solução e a otimização dos recursos públicos empregados.

4.2 – Ciclo de vida do objeto

O ciclo de vida dos objetos contempla:

Aquisição: seleção de equipamentos e ferramentas com especificações técnicas adequadas ao uso institucional, priorizando materiais resistentes, duráveis e compatíveis com as atividades operacionais e de manutenção desenvolvidas pelo CBMES, observando normas técnicas e requisitos de segurança.

Entrega e recebimento: fornecimento de materiais novos, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, sendo submetidos à verificação de conformidade quanto às especificações estabelecidas no Termo de Referência, incluindo avaliação de integridade física, qualidade dos materiais e quantitativo entregue.

Uso nas unidades: utilização dos equipamentos e ferramentas nas atividades operacionais, de manutenção e de apoio das unidades do CBMES, contribuindo para a execução eficiente e segura das ações institucionais.

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 25 / 58

Manutenção e conservação: adoção de práticas de inspeção, limpeza e armazenamento adequado, visando preservar as condições de uso, a durabilidade e a segurança dos equipamentos, conforme orientações do fabricante e boas práticas de conservação.

Reposição e descarte: substituição dos itens ao final de sua vida útil ou em caso de avaria que comprometa sua utilização, com descarte ambientalmente adequado, observando normas de gestão de resíduos e diretrizes de sustentabilidade aplicáveis à Administração Pública.

A solução contempla todas as etapas do ciclo de vida dos bens, assegurando condições adequadas de utilização, conservação e reposição dos equipamentos, contribuindo para o funcionamento regular das unidades do CBMES e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Da exigência de Amostras

5.1.1 - A empresa arrematante deverá encaminhar junto com a proposta comercial, para análise e parecer técnico da Unidade Requisitante, cópias visíveis ou originais dos manuais, catálogos, folders, e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa e em consonância com todas as exigências. **Caso não seja possível a avaliação através destes, será solicitada amostra dos objetos**, conforme segue:

5.1.2 - As amostras deverão ser entregues no endereço: **1ª Cia do 1º BBM , Av. Ten Mário Francisco de Brito, nº 100 - Enseada do Suá, Vitória - ES - CEP.: 29050-555**, no prazo limite de 10 (dez) dias corridos, a partir da solicitação pelo sistema, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega;

5.1.3 - É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação pelo sistema fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo;

5.1.4 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada;

5.1.5 - Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, mediante conferência documental e, quando aplicável, teste funcional:

a) conformidade integral das especificações técnicas constantes do catálogo, manual ou ficha técnica apresentados com os requisitos mínimos do ENCARTE 01 deste Termo de Referência, exigindo-se, no mínimo, os seguintes parâmetros verificáveis:

1. **Máquina de corte plasma** (Lote 01, item 01): alimentação 220V monofásica ou bifásica; corrente mínima de 40A; tecnologia IGBT; ciclo de trabalho mínimo de 60% na corrente máxima; compressor interno integrado; grau de proteção IP21S ou superior; tocha, cabo de aterramento e consumíveis inclusos; garantia mínima de 12 meses com assistência técnica nacional;

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 26 / 58

2. **Boroscópio** (Lote 01, item 02): diâmetro da câmera de 6mm; cabo de 1,2m a 2,0m; articulação de 360°; resolução mínima de 800x480 pixels; display mínimo de 4,3"; certificação IP67; bateria recarregável mínima de 2000mAh; entrada para cartão Micro SD; garantia mínima de 12 meses com assistência técnica nacional;

3. **Detector de ausência de tensão** (Lote 02, item 01): faixa de baixa tensão de 30V a 1.500V e alta tensão de 1,0kV a 122kV ou superior; indicação sonora e visual; botão de autoteste funcional; conformidade com a norma IEC 61243-1;

4. **Vara de manobra** (Lote 02, item 02): 6 seções seccionáveis; comprimento total de 7m a 8m; tubos de fibra de vidro reforçados com resina epóxi; cabeçote universal em liga de bronze ou alumínio; tensão de ensaio em conformidade com as normas NBR e ASTM;

5. **Extensão elétrica 30m** (Lote 02, item 03): comprimento de 30 metros; cabo PP flexível tripolar 3x4,00mm² com condutor 100% cobre eletrolítico; 03 tomadas fêmeas 2P+T 20A e 01 plugue macho 20A; certificação INMETRO;

6. **Extensão elétrica 3m** (Lote 02, item 04): cabo 3x0,75mm²; 04 tomadas fêmeas e plugue macho; 2P+T; tipo flexível; certificação INMETRO;

b) apresentação dos itens em embalagens originais de fábrica, individuais, lacradas e íntegras, com identificação do produto e do fabricante, em conformidade com o item 6.3 deste Termo de Referência; e

c) manual do usuário em língua portuguesa, contendo características técnicas, limitações de uso, métodos de inspeção, conservação, vida útil e critérios de descarte, nos termos do item 6.3.2.

5.1.6 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

5.1.7 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.1.8 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

5.1.9 - Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 7 (sete) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;

5.1.10 - Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 27 / 58

5.2 - Da subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. A vedação visa garantir a qualidade, a responsabilidade e a integridade na execução dos contratos administrativos, protegendo o interesse público e evitando riscos para a Administração.

5.3 - Participação de Empresas de Consórcio

Não será admitida a participação de consórcios. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso dos objetos sob exame. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

5.4 - Da garantia da Execução

5.4.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação de acordo com o artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, devido à natureza simples do objeto da contratação e ao fato do pagamento ser efetuado somente após o recebimento definitivo.

5.5 Condição para participação – Cláusula de exclusividade

5.5.1 Nas aquisições cujo valor não exceda R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será permitida exclusivamente a participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas, conforme art. 48 da Lei Federal 123 de 14 de dezembro de 2006, combinada com o art. 60 da Lei Complementar nº 618 de 10 de janeiro de 2012. Somente poderão participar do certame as empresas enquadradas nos termos dos Arts. 2º, observado o que estabelece o art. 4º, ambos do Decreto nº 4937-R, de 02 de agosto de 2021.

5.5.2 A comprovação da condição citada no tópico anterior será feita conforme item 10 deste termo.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - Condições de entrega

6.1.1 - o prazo de entrega do objeto contratado será de 30 (trinta) dias corridos, e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em remessa única;

6.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 28 / 58

6.1.3 – Todo o material deverá ser entregue no seguinte endereço:
ALMOXARIFADO GERAL DO CBMES
Rua HOLDERCIM, nº 1012, CIVIT II, SERRA - ES, CEP: 29168-066.
Ponto de Referência: Em frente à Incospal Construções.

6.2 - Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

6.2.1 - Os objetos deste Termo de Referência deverão ter garantia por parte do fornecedor, com reparação, caso ocorram problemas constatados no período vigente de sua garantia após a data de entrega, conforme o exigido na descrição dos objetos no ENCARTE 01 em anexo ao final deste TR. Para os objetos que não prevejam prazo de garantia contratual superior no referido encarte, aplica-se a garantia legal estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), com prazo decadencial de 90 (noventa) dias para vícios aparentes ou de fácil constatação, contado na forma do art. 26, inciso II, do referido diploma legal, sem prejuízo da garantia contratual mínima de 12 (doze) meses prevista para os itens do ENCARTE 01;

6.2.2 - A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE;

6.2.3 - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

6.2.4 - Uma vez notificado, o CONTRATADO realizará a reparação ou substituição do(s) objeto(s) que, em tese, apresentarem vício ou defeito de fabricação. O prazo será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada pelo CONTRATADO nas dependências da Administração ou pela assistência técnica autorizada;

6.2.5 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do CONTRATADO, aceita pelo CONTRATANTE;

6.3 Das Condições de Embalagem, Guarda e Armazenamento

6.3.1 - A CONTRATADA deverá fornecer os materiais em suas embalagens originais de fábrica, individuais, devidamente lacradas e que garantam sua total integridade durante o transporte, manuseio e armazenamento inicial;

6.3.2 - Cada item deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado do seu respectivo manual técnico ou informativo do fabricante, em português, contendo, no mínimo, informações sobre características técnicas, limitações de uso, métodos de inspeção, conservação, vida útil e critérios para descarte;

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 29 / 58

6.3.3 - O CBMES realizará o armazenamento dos materiais em local limpo, seco, arejado, ao abrigo da luz solar direta e distante de fontes de calor, produtos químicos, arestas cortantes ou qualquer outro agente que possa comprometer a integridade estrutural e a segurança do equipamento, em estrita conformidade com as recomendações do fabricante.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.4 - Após a entrega da Autorização de Compras, a CONTRATANTE poderá acionar o representante da empresa CONTRATADA para tratativas com relação a entrega do material, cientificando-a das ações de fiscalização, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

7.5 - Além do disposto acima, a gestão e fiscalização contratual obedecerá às rotinas estabelecidas nas portarias de designação de gestor e fiscal;

7.6 - A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2023 e demais condições previstas para a contratação;

7.7 - A fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação da execução da contratação serão da responsabilidade do Gestor e/ou Fiscal do Contrato representantes da CONTRATANTE, conforme indicado no item 16 deste Termo de Referência;

7.7.1 – Instrumento de Medição de Resultados (IMR) – Não se aplica devido à natureza do objeto da contratação.

7.8 - A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 30 / 58

7.9 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar a entrega, no todo ou em parte, se em desacordo com os termos definidos no Edital, seus anexos bem como na contratação firmada;

7.10 - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;
7.11 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições preestabelecidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na aquisição do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores estabelecidos, conforme dispõe o art. 125, da Lei Nº 14.133/2021;

7.12 - Manter-se, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação, conforme dispõe o inciso XVI, art. 92, da Lei Nº 14.133/2021.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
8.1 - Do recebimento Provisório e Definitivo do Objeto
8.1.1 – Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi CONTRATADO, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal;

8.1.2 - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação por escrito da CONTRATANTE, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades:

8.1.2.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;

8.1.2.2 - Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 8.1.2.2, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado:

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 31 / 58

8.1.3.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

8.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

8.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

8.1.6 - O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

8.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

8.1.8 - O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

8.2 - Nota Fiscal

8.2.1 - Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

b) A data da emissão;

c) Os dados do CONTRATADO e do órgão CONTRATANTE;

d) O período respectivo de execução do contrato;

e) O valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.2 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 32 / 58

até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

8.2.3 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal;

8.2.4 - O CONTRATADO deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração CONTRATANTE.

8.3 Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual

8.3.1 - A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023;

8.3.2 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções;

8.3.3 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções;

8.3.4 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado;

8.3.5 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público;

8.3.6 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

8.4 - Do Prazo de Pagamento

8.4.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal com aceite definitivo do objeto, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023;

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 33 / 58

8.4.2 - Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação;

8.4.3 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

8.4.4 - Incumbirão à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela CONTRATANTE, juntando-se o cálculo da fatura;

8.4.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971;

8.4.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

8.4.7 - Juntamente com a Nota Fiscal, deverá acompanhar as certidões válidas.

8.5 - Da Forma de Pagamento

8.5.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

8.5.1.1 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura;

8.5.1.2 - Caso a aquisição seja para entrega parcelada do objeto (ou prestação do serviço), o pagamento será de acordo com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correspondente à quantidade entregue do objeto (ou serviço prestado).

8.5.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.5.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 34 / 58

8.5.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

8.5.5 - O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6 – Cláusula de Reajustamento

Segundo o art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/21, independente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, "com data-base vinculada à data do orçamento estimado, com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos".

O índice previsto será o IPCA.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 - Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

9.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com a escolha do "Menor Preço" conforme determina o inciso XLI, do Art. 6º da Lei 14.133/2021.

9.1.2 - A justificativa para adoção do referido critério se faz diante da simplicidade do objeto, onde não há necessidade de valoração quanto à técnica.

9.2 – Da Forma de Fornecimento

9.2.1 - O fornecimento do objeto será de forma integral estabelecido nesta contratação, devendo ser entregue à CONTRATANTE conforme o quantitativo constante na ordem de fornecimento emitida à CONTRATADA;

9.2.2 - A justificativa para a adoção da referida forma se baseia no tipo de material a adquirir, características próprias e necessidade da execução.

10 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.1 - Habilitação jurídica

10.1.1 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 35 / 58

10.1.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.3 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.1.4 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.5 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.1.6 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.7 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.1.8 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2 - Da comprovação da condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas

10.2.1 - Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e reproduzidos neste Edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos.

10.2.2 - Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

10.2.2.1 - Comprovante de opção pelo Simples obtido no site do Ministério da Fazenda, (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21) ou no site do

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 36 / 58

SINTEGRA (http://www.sintegra.gov.br), desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.

10.2.2.2 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da LC 123/2006 (conforme modelo constante no Anexo II.C do Edital).

10.2.3 - Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

10.2.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Art. 3º da LC 123/06.

10.2.3.2 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da LC 123/06 (conforme modelo constante no Anexo II.C do Edital).

10.3 - Os documentos aos quais se refere este item deverão ser apresentados juntamente com os documentos de habilitação, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no CRC/ES.

10.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.7 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.8 - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

10.8.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 37 / 58

10.8.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.8.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.8.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

10.8.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);

10.8.7 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz;

10.8.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

10.8.10 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

10.8.10.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

10.8.10.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 38 / 58

ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.8.10.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

10.8.10.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

10.8.10.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista;

10.8.10.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

10.8.10.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.9 - Qualificação Econômico-Financeira

10.9.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ou pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;

10.9.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, para as demais pessoas jurídicas;

10.9.3 - Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da licitação, além de cumprir todos os demais requisitos de habilitação exigidos por este Edital.

10.9.4 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 39 / 58

10.9.4.1 - índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um):

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ \ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL\ (AT)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ \ (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$$

10.9.4.2 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

10.9.4.3 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;

10.9.4.4 - Para pessoa jurídica criadas no exercício financeiro da licitação, deverão atender todas as exigências de habilitação e ficarão autorizada a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133/2021, art. 65, § 1º);

10.9.4.5 – Para pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos citados no item 10.3.3, limitar-se-ão ao último exercício (Lei nº 14.133/2021, art. 69, § 6º);

10.9.4.6 – Para demais pessoas jurídicas, constituída há mais de 2 anos, devem seguir conforme citado no item 10.3.3;

10.9.5 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 - Capacidade Técnico-Operacional

11.1.1 - A comprovação feita por meio de apresentação de mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, a ser entregue junto com a proposta comercial, atestando que forneceu o mínimo de 01

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 40 / 58

unidade do objeto de maior complexidade de cada lote ou similar nesta aquisição, conforme dispõe o art. 67, §2º da Lei Federal 14.133/2021;

11.1.2 - Deverão constar no(s) atestado(s) de capacidade técnica os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e do CONTRATADO, data de início e término dos serviços ou entrega; local de execução; características dos serviços ou quantitativos executados, com a expressa identificação dos definidos no Edital; e informação sobre o bom desempenho dos serviços ou entrega;

11.1.3 - Havendo exigência legal, os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes da licitante, que possuam habilitação no correspondente Conselho profissional;

11.1.4 - No caso de comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de Certidão de Acervo Técnico - CAT, deverá estar expresso em referido documento que o profissional que a detém estava à época da execução da obra/serviço vinculado à licitante, na forma do Edital;

11.1.5 - Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior na execução de fornecimento do objeto discriminado, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado conforme item 11.1.1;

11.1.6 - Caso a licitante não se enquadre nas exigências que constam no item anterior, deverá apresentar o dispositivo legal que a isente.

12 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado **total** da contratação é de **R$19.644,53** (**Dezenove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos**), conforme custos unitários apostos na tabela do item 2.1 deste Termo, de acordo com o que determina o art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei 14.133/2021.

13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

13.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a) Gestão/Unidade: 450904 - FUNREBOM
b) Fonte de Recursos: 759
c) Programa de Trabalho: 06.182.0059.1781 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE DEFESA SOCIAL

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 41 / 58

d) Natureza da Despesa: 3.3.90.30.26 (Material Elétrico e Eletrônico) Detector / Extensão / Vara de manobra; e 4.4.90.52.24 (Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro) Máquina de corte a plasma / Boroscópio.
e) Plano Interno: Conforme item 4.1 do DFD (peça #2 do processo)

Informo que a modalidade de contratação será por meio de licitação, conforme Lei 14.133/2021, pois a natureza de despensa 4.4.90.52.24 já teve processo licitado no corrente ano.

13.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 - Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 42 / 58

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

d) Multa:

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) (preencher) do valor do Contrato;

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 14.1, a multa será de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 14.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do item 14.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

14.3 - A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021):

14.3.1 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 14.2 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021);

14.3.2 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021);

14.3.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021);

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 43 / 58

14.3.4 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

14.4.1 - Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante CONTRATADO, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

14.4.2 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante CONTRATADO reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

14.4.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade de advertência será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, e serão contados na forma do art. 183 da Lei 14.133/2021;

14.4.4 - O licitante CONTRATADO comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

14.4.5 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

14.5 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 44 / 58

14.6 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

14.7 - A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,

com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021);

14.8 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.9 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

14.10 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante CONTRATADO, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

14.11 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela CONTRATADA;

14.12 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante CONTRATADO, é obrigatória a cobrança judicial da diferença;

14.13 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

15 - GERÊNCIA RESPONSÁVEL

15.1 - Quaisquer informações sobre o processo em questão, podem ser adquiridas no seguinte endereço:

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 45 / 58

1º Cia do 1º BBM
Rua Tenente Mário Francisco de Brito, nº 100, Enseada do Suá, Vitória/ES
CEP: 29050-555
Ponto de Referência: Ao lado da Terceira Ponte
Horário: das 10:00 h às 16:00 h
Tel: (27) 99251-1054

16. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

16.1 Gestor

O Gestor será nomeado através de portaria no momento da inserção do processo no SIADES.

16.2 Fiscal

Fiscal**:** MARCOS JUNIOR **RODRIGUES** GOUVEA
Cargo/Função: ST BM LOGÍSTICA DA 1ª CIA DO 1º BBM
Número Funcional**:** 902928
Telefone Institucional: (27) 99251-1054
Celular: (27) 99805-5771

16.3 Suplente de Fiscal

Suplente de Fiscal: **JEZREE**L CARNEIRO OLIVEIRA
Cargo/Função: SGT BM ALMOXARIFE DA 1ª CIA DO 1º BBM
Número Funcional: 3037770
Telefone Institucional: (27) 99251-1054
Celular: (27) 99792-1868

17 - LOCAL E DATA DE ELABORAÇÃO

Vitória, ES, 05 de outubro de 2026.

18 - RESPONSÁVEL PELO SETOR DEMANDANTE DA CONTRATAÇÃO

SIWAMY REIS DOS ANJOS – **TEN CEL BM**
Comandante do 1º BBM

Observações:
A data da autorização está vinculada à data da assinatura deste signatário via Sistema e-Docs.
Para verificar a data e hora da ratificação, favor verificar, abaixo, a folha de assinaturas.

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 46 / 58

19 - APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo na íntegra o presente Termo de Referência nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLAYTON LAEBER **THOMPSON** – **TEN CEL BM**

Ordenador de Despesas

Observações:
A data da aprovação está vinculada à data da assinatura deste signatário via Sistema e-Docs.

Para verificar a data e hora da ratificação, favor verificar, abaixo, a folha de assinaturas.

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 47 / 58

ENCARTE 01

ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1 - ITEM 01

- **INVERSORA DE CORTE PLASMA COM COMPRESSOR INTERNO 220V**

DESCRIÇÃO:

Cortadora de plasma com compressor integrado, ideal para cortes precisos em diversos tipos de metais como aço carbono, inox e ligas metálicas. Com tecnologia IGBT e ignição por arco piloto HF, oferece alta eficiência energética, operação estável e cortes limpos sem necessidade de polimento.

VANTAGENS:

- Ignição por arco piloto com oscilação de alta frequência;
- Tecnologia IGBT com eficiência energética;
- Ideal para uso profissional em ambientes exigentes;
- Corte limpo, sem rebarbas e silencioso;
- Design leve, compacto e confiável;
- Compressor de ar embutido.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- **Aplicação:** Corte de metais condutores (aço carbono, aço inoxidável, alumínio e ligas).
- **Tecnologia:** Inversora com tecnologia IGBT e ignição por arco piloto (dispensando o contato direto com a peça).
- **Alimentação:** 220V Monofásico ou Bifásico (110/ 220V).
- **Capacidade de corte:** Para corte limpo até 12 mm ou superior e para corte de separação no mínimo de 16mm ou superior.
- **Capacidade de Corrente:** Mínima de 40A.
- **Ciclo de Trabalho:** Mínimo de 60% na corrente máxima.
- **Compressor:** Interno integrado ao equipamento, com sistema de filtragem de ar/umidade adequado ao funcionamento do arco piloto.
- **Acessórios inclusos:** Tocha plasma, cabo obra com garra negativa e consumíveis para primeiro uso.
- **Grau de proteção e isolação:** Classe IP21S ou superior

CONTEÚDO MÍNIMO DA EMBALAGEM:

- 01 Inversora de Corte Plasma ;
- 01 Cabo de aterramento;

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 48 / 58

- 01 Escudo de Solda;
- 01 Tocha de corte com cabo de no mínimo 3,9 mts;
- 01 Manual e Garantia mínima de 12 meses com assistência técnica nacional.

Imagem meramente ilustrativa



LOTE 1 - ITEM 02

Boroscópio (Câmera de inspeção)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

1. Sonda (Câmera e Cabo)

- Diâmetro da Câmera: De 6mm para acesso a locais estreitos.

- Comprimento do Cabo: De 1,2 a 2 metros, sendo comumente semirrígido (moldável) para facilitar a condução.

- Articulação: Articulação de 360° na ponta para inspecionar áreas de difícil acesso.

- Resolução: Mínima de 800 X 480 pixels.

- Iluminação: LED ajustável na ponta (frontal e, por vezes, lateral).

- Proteção: Certificação IP67 (resistente à água, óleo e poeira)

2. Tela e Visualização

- Tamanho do Display: LCD mínima de 4.3 polegadas, idealmente IPS para melhor visualização.

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 49 / 58

- Recursos de Imagem: Zoom digital, rotação de imagem e tecnologia de "Up is Up" (orientação automática).

- Armazenamento: Entrada para cartão Micro SD para gravação de fotos e vídeos.

3. Alimentação e Conectividade

- Bateria: Recarregável de no mínimo 2000mAh .

- Conexão: USB-C para transferência de dados e carregamento.

ITENS INCLUSOS:

1 Boroscópio

1 Manual do usuário em português;

1 Cabo USB Para Carregamento;

1 Case rígida luxo.

1 Manual

Obs: Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica nacional.

Imagem meramente ilustrativa.



LOTE 2 - ITEM 01

Detector de ausência de tensão.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- **Faixas de Operação:** Baixa tensão (30V a 1.500V) e Alta tensão (1.0KV a 122KV ou superior).

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 50 / 58

- **Indicação:** Alarme sonoro (beeper) e visual (LEDs brilhantes com indicação de tensão e de ausência de tensão).
- **Segurança:** Conforme normas IEC 61243-1, resistente a água e poeira.
- **Funcionalidade:** Botão de autoteste incluído para verificar o funcionamento antes do uso.
- **Aplicação:** Uso em varas de manobra, redes de distribuição, subestações e verificação de tensões residuais.
- **Proteção:** Corpo em plástico de alta rigidez dielétrica, resistente à corrosão.
- **Temperatura de Trabalho:** Entre -25º C a 55º C.

Imagem meramente ilustrativa



LOTE 2 – ITEM 02

Vara de Manobra:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- **Composição de Alta Performance:** Fabricada em tubos de fibra de vidro reforçados com resina epóxi e núcleo em espuma de poliuretano de célula fechada. Essa estrutura impede a absorção de umidade e garante a integridade do isolamento interno.
- **Elementos:** 6 seções seccionáveis, com comprimento de 7m a 8m, dependendo da folga de sobreposição dos elementos.

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 51 / 58

- **Modularidade Inteligente:** Composta por 6 seções (1 punho, 4 intermediárias e 1 ponta) com encaixes de precisão. O sistema de travamento por pino de engate rápido assegura uma montagem firme, eliminando folgas durante a operação.
- **Cabeçote Universal**: Equipado com encaixe padrão em liga de bronze ou alumínio, compatível com uma vasta gama de ferramentas (ganchos de manobra, detectores de tensão, porta-fusíveis e serras).
- **Visibilidade e Ergonomia:** Acabamento externo em cores de alta visibilidade (laranja ou amarelo) e superfície lisa que facilita a limpeza e a inspeção visual de fissuras.

- **Tensão de Ensaio:** Testada para atender rigorosamente às normas **NBR e ASTM (ex: 100kV a cada 30cm).**
- **Peso Reduzido:** Projetada para ser leve, facilitando o manuseio prolongado sem comprometer a rigidez mecânica.

Imagem meramente ilustrativa



LOTE 2 – ITEM 03

Extensão elétrica reforçada com 30 metros.

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- **Comprimento:** 30 metros.
- **Cabo:** PP Flexível (Multipolar) 3 Vias certificado pelo INMETRO.
- **Pino Plugue: 01 pino** macho 3 polos 20A

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 52 / 58

- **Tomadas:** Composta de um conjunto com 03 tomadas fêmeas de 3 polos 20A reforçadas.
- **Bitola: Cabo de** 3 vias de 4mm de espessura (3 x 4mm Fase, Neutro e Terra).
- **Material do Condutor:** 100% Cobre Eletrolítico, têmpera mole, Classe 5 (alta flexibilidade).
- **Tensão/Voltagem:** Bivolt - até 1000V (isolação), indicada para redes 127V ou 220V.
- **Corrente Máxima Suportada:** Alta capacidade, compatível com equipamentos de 20A.
- **Potência Máxima Estimada:** Em 220V de 4400W.
- **Régua Elétrica:** Termoplástico de engenharia, liga metálica e parafusos de aço para Potência: 2540W (127V) ou 4400W (220V).
- **Certificação**: Todo o material deverá possuir o padrão brasileiro e selo do INMETRO

Imagem meramente ilustrativa



HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 53 / 58

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCOS JUNIOR RODRIGUES GOUVEA
SUBTENENTE QBMP-0 BM
BM1BBM - CBMES - GOVES
assinado em 06/10/2026 14:55:08 -03:00

CLAYTON LAEBER THOMPSON
CHEFE CENTRO FGBM
BMDAL - CBMES - GOVES
assinado em 05/10/2026 15:24:39 -03:00

SIWAMY REIS DOS ANJOS
COMANDANTE DE UNIDADE FGBM
BM1BBM - CBMES - GOVES
assinado em 05/10/2026 13:41:41 -03:00

MOISES VASSEM FREIRE GARCIA
COMANDANTE DE COMPANHIA FGBM
BM11CIA - CBMES - GOVES
assinado em 06/10/2026 14:36:38 -03:00

JEZREEL CARNEIRO OLIVEIRA
ALMOXARIFE BM
BM11CIA - CBMES - GOVES
assinado em 05/10/2026 16:44:30 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/10/2026 14:55:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCOS JUNIOR RODRIGUES GOUVEA (SUBTENENTE QBMP-0 BM - BM1BBM - CBMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8H5X87

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 54 / 58

ANEXO II – MODELOS DO EDITAL

ANEXO II.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

____de _____de _____.

PREGÃO Nº ___/_____

Empresa: (Nome da Empresa)

À (Nome do Órgão)

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças, além de compreender a integralidade dos custos de direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajuste de conduta vigentes, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

_____
(Nome do representante e assinatura)

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 55 / 58

DAL DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR ESPÍRITO SANTO
Orgulho de Povo Capixaba

ANEXO II.B - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DADOS DO LICITANTE ARREMATANTE
NOME DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE:
Nº DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE:
CPF DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE:
NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL: CONDIÇÃO JURÍDICA DO REPRESENTANTE:
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE:
INDICAÇÃO DO PREPOSTO: (NOME COMPLETO, CPF e CARGO)
xxxx

ANEXO II.C – DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

DECLARAÇÃO PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/06

Declaramos, para os fins do disposto no §4º do Artigo 3º da LC 123/06, que não possuímos nenhum dos impedimentos citados.

Cidade, _____de _____de _____.

_____
Identificação e Assinatura

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 57 / 58

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALESSANDRA SANT ANNA RUFINO
ANALISTA DO EXECUTIVO
BMDAL - CBMES - GOVES
assinado em 24/11/2026 12:53:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/11/2026 12:53:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA ALVES DE ALVARENGA (2º SARGENTO QBMP-0 BM - BMDAL - CBMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-585BT1

HASH: a715c2211d1ad2820b0b899a4f5d116877496fc9f7d245bad4bd94d99b968e11. Documento assinado digitalmente, valide em https://siades.es.gov.br/fflowbee-pub/#/validar/SCJU-HG68-A4MA-G8X7. Assinado por: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC em 24/11/2026.
2026-585BT1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2026 12:54 PÁGINA 58 / 58